

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COM-
POR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE JACOBINA.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE JACOBINA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE JACOBINA, BAHIA - BIÊNIO 2022/ 2024.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 1.346/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência e Lei Municipal nº 1.109/2012, CONVOCA as Entidades e Organizações da Sociedade Civil, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento à Pessoa com Deficiência, com sede neste município, para o Fórum de Eleição das Entidades da Sociedade Civil que irão compor o CMDPCD – Biênio 2022/2024 e será realizado no dia **02 de Agosto de 2022**.

Art. 1º - A eleição das Entidades e Organizações de promoção e defesa dos direitos ou atendimento à Pessoa com Deficiência que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jacobina, Estado da Bahia, biênio 2022/2024, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia **02 de agosto de 2022**, às 09hs da manhã em primeira convocação e 09h15min em última convocação, **na sala de Reuniões dos Conselhos, localizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social na Rua Coronel Hermenegildo, nº 300, Bairro da Missão, Jacobina, Bahia.**

§ 1º - A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial de Jacobina, bem como nos murais da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - As Entidades e Organizações de promoção e defesa dos direitos ou atendimento à Pessoa com Deficiência da Sociedade Civil eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Jacobina, Bahia, admitindo-se apenas uma recondução.

Dos Eleitores

Art. 2º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, todas as Entidades e Organizações da sociedade civil, Entidades e Organizações de promoção e defesa dos direitos ou atendimento à Pessoa com Deficiência, legalmente constituídos e em regular funcionamento há mais de um ano.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – Sala dos Conselhos Rua Coronel Hermenegildo, nº trezentos, Missão - Cidade Jacobina – Bahia - Email: cmdpcdjacobinaba22@gmail.com Fone: (74) 3621-0952

Página 1



Dos documentos para inscrição de entidades candidatas

Art. 3º - Fotocópia de documentos que comprovem a existência da Entidade, obrigatoriamente: 01. Cartão CNPJ, 02. Estatuto Social da Entidade devidamente registrado e 03. Ata de posse da última diretoria, com validade mínima até a data da realização do Fórum de Eleição.

Art. 4º - Requerimento à Comissão Eleitoral assinado pelo representante legal da Entidade solicitando a inscrição como candidata a vaga para compor o CMDPCD para o biênio 2022/2024.

Art. 5º - Os documentos deverão ser entregues até o dia **25 de julho de 2022, às 16hs**, na sala da Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Coronel Hermenegildo, nº 300, Bairro da Missão, Jacobina, Bahia.

Art. 6º - O modelo de requerimento acima citado estará disponível na sala da Secretaria Executiva do CMDPCD, no endereço acima.

Dos documentos para credenciamento de Delegados – votantes

Art. 7º - Fotocópia da Carteira de Identidade e Credenciamento de Delegado (assinado pelo representante legal da Entidade) do representante que irá votar no Fórum de Eleição.

§ 1º - Cada entidade somente poderá apresentar para o processo de ESCOLHA um Delegado que esteja presente no Fórum de Eleição, que irá ocorrer no dia **02 de Agosto de 2022**, às 09h00min em primeira convocação e 09h15min em última convocação, na sede da Sala dos Conselhos, localizada à Rua Coronel Hermenegildo, nº 300, Bairro da Missão, Jacobina, Bahia.

§ 2º - No caso de estrangeiros apresentar também o visto de permanência válido;

§ 3º - Cada Delegado poderá representar uma única entidade;

Art. 8º - O modelo de credenciamento acima citado, que deverá ser entregue juntamente com a fotocópia da carteira identidade no ato da realização do Fórum de Eleição, estará disponível na sala da Secretaria Executiva do CMDPCD.

Da Análise das Entidades Candidatas e Dos Recursos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – Sala dos Conselhos Rua Coronel Hermenegildo, nº trezentos, Missão - Cidade Jacobina – Bahia - Email: cmdpcdjacobinaba22@gmail.com Fone: (74) 3621-0952

Página 2



Art. 9º - Recebidos os requerimentos de inscrições das Entidades, a Comissão Eleitoral realizará a análise para deferimento ou indeferimento das Entidades a concorrer no presente Fórum de Eleição.

Art. 10º - A relação das candidaturas deferidas e indeferidas, conforme classificação será publicada no dia **27 de julho do ano corrente**, no Diário Oficial, mural da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art.11º - Caso não seja atingido o quórum mínimo de entidades candidatas para comporem o CMDPCD, o Conselho se reserva no direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades Não Governamentais do município, desde que as mesmas estejam regularmente inscritas neste Conselho.

Art.12º - As entidades que tiverem seus requerimentos indeferidos terão o prazo de 01 (um) dia útil após a publicação para apresentar recurso por escrito dirigido à Comissão Eleitoral, na sala da Secretaria Executiva do CMDPCD.

Art.13º - A Comissão Eleitoral analisará o recurso apresentado e encaminhará resposta à Entidade, assim como publicará a relação final das candidaturas no Diário Oficial, mural da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) do município.

Da realização do Fórum de Eleição

Art.14º - O Fórum de Eleição das Entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência será coordenado pela Comissão Eleitoral, composta por 04 (quatro) membros governamentais deste conselho.

Parágrafo Único - Cabe à Comissão Eleitoral e a Secretaria Executiva do CMDPCD, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades da Sociedade Civil habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 15º - A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por dois representantes da Comissão Eleitoral e ficará responsável por:

a. Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – Sala dos Conselhos Rua Coronel Hermenegildo, nº trezentos, Missão - Cidade Jacobina – Bahia - Email: cmdpcdjacobinaba22@gmail.com Fone: (74) 3621-0952

Página 3



b. Receber o credenciamento e fotocópias das carteiras de identidade dos delegados votantes, que receberão um crachá de identificação;

c. Registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença;

d. Colher as assinaturas dos delegados nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;

Art. 16º - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das Entidades da Sociedade Civil que comporão o CMDPCD para o biênio 2022/2024.

Art. 17º - Cada Entidade candidata terá 00:05min. (três) para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDPCD.

Art. 18º - Após as apresentações das Entidades, os delegados votantes se reunirão pelo prazo máximo de 00:30min, definirão um coordenador (a) para o trabalho e farão o processo de escolha das 4 (quatro) Entidades da Sociedade Civil para comporem o CMDPCD no biênio 2022/2024.

§1º - Cada entidade eleita como conselheira do CMDPCD deverá indicar um representante titular e um suplente, logo que confirmada a eleição da entidade.

Art. 18º - O coordenador escolhido apresentará aos presentes o nome das entidades que irão compor o CMDPCD no biênio 2022/2024 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

Da Proclamação dos Eleitos

Art. 19º - Serão proclamadas eleitas, as entidades definidas pelo Fórum de Eleição.

Art.20º - O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado no **dia 02 de Agosto de 2022**, no Diário Oficial, mural da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município.

Da Posse das Entidades Eleitas

Art.20º - As entidades eleitas, titulares e suplentes, indicarão o nome de seus representantes em ofício dirigido a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, até as 16h00min do **dia 02 de Agosto de 2022**.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – Sala dos Conselhos Rua Coronel Hermenegildo, nº trezentos, Missão - Cidade Jacobina – Bahia - Email: cmdpcdjacobinaba22@gmail.com Fone: (74) 3621-0952

Página 4



Art.21º - A publicação dos conselheiros eleitos será realizada pela Prefeitura Municipal de Jacobina - Ba, conforme este edital e se dará até o **dia 03 de Agosto de 2022** no D.O.M.

Das Disposições Finais

Art. 22 º - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 23º - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral paritária, assim como, pelos participantes votantes do Fórum de Eleição, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Jacobina – BA.

João Batista de Paiva Junior
Secretário Municipal de Assistência Social
Presidente Interino CMDPCD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – Sala dos Conselhos Rua Coronel Hermenegildo, nº trezentos, Missão - Cidade Jacobina – Bahia - Email: cmdpcdjacobinaba22@gmail.com Fone: (74) 3621-0952

Página 5